DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque - BA

Terça-Feira, 16 de Março de 2021 - Edição nº 045

SUMÁRIO

- LEI DE N° 059/2021: "Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde."

- LEI Nº 060/2021: "Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de dívida e acordo de parcelamento e quitação de débitos com a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, e dá outras providências."

- LEI DE Nº 061/2021: "Dá nova redação aos arts. 2 e 3 da Lei do 026/2018, aprovada dia 12 de março de 2018."

- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021.

- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016A/2021.

- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016B/2021.

- Extrato do aditivo nº 001 do Contrato nº 007/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 04BB582D86-E620B39E8B-BCA56BDFAA-B3B0467754

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

LEI DE N° 059 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Tanque Novo - Ba, 16 de março de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito do Município de Tanque Novo

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

LEI Nº 060/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de dívida e acordo de parcelamento e quitação de débitos com a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO/BA, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer e confessar dívida decorrente do serviço de fornecimento de água/esgoto das **contas vencidas até o mês de referência 12/2020, somada ao saldo de parcelas vincendas do parcelamento nº 078/2017,** e firmar acordo de parcelamento e quitação de débitos com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A- **EMBASA**, em até **80 (oitenta) prestações mensais**, nos termos do Art. 29 §1º e 32 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – art. 21, §1º, §2º e §3º da Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art.2º - O orçamento do município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes do parcelamento e quitação de débitos autorizado por esta Lei, podendo o Executivo promover quaisquer modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia dos pagamentos de principal e encargos, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo,* por todo o tempo de vigência do parcelamento e até sua liquidação, as receitas do ICMS.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tanque Novo/BA, 16 de março de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

LEI DE Nº 061, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

"Dá nova redação aos arts. 2 e 3 da Lei do 026/2018, aprovada dia 12 de março de 2018. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Os artigos 2 e 3 da Lei do 026/2018, aprovada dia 12 de março de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. – Fica Autorizado o Chefe do Executivo Municipal a delegar, mediante autorização, a **CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO – REGIÃO CAETITÉ**, associação civil sem fins lucrativos, a prestação dos serviços públicos de abastecimento de àguas em localidade de pequeno porte do município de Tanque Novo, Estado da Bahia.

§ 1º - Com a autorização, a C**ENTRAL DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO – REGIÃO CAETITÉ** ficará responsável pela gestão do acervo patrimonial dos serviços, podendo realizar as contratações de obras, bens e serviços necessárias para garantir os serviços de abastecimento de águas e esgotamento sanitário."

"Art. 3º - .....

II – que sejam legalmente filiadas à **CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO – REGIÃO CAETITÉ**. "

Art. 2. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 16 de março de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Extrato do Resultado da Dispensa - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 080/2021, Dispensa nº050/2021, Objeto: aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica deste município. Contratada: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.990.912.0001-83, situada na Av. Barão do Rio Branco, 733, Centro, Guanambi, BA, CEP: 46.430-000. Valor da Contratação: R$17.414,6 (dezessete mil quatrocentos e catorze e sessenta centavos). Tanque Novo, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz - Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 080/2021, Dispensa nº050/2021, Objeto: aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica deste município. Contratada: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.990.912.0001-83, situada na Av. Barão do Rio Branco, 733, Centro, Guanambi, BA, CEP: 46.430-000. Valor da Contratação: R$17.414,6 (dezessete mil quatrocentos e catorze e sessenta centavos). Tanque Novo, Estado da Bahia, em 11 de fevereiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 069/2021-Processo Administrativo n° 080/2021, Dispensa n° 050/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.990.912.0001-83, situada na Av. Barão do Rio Branco, 733, Centro, Guanambi, BA, CEP: 46.430-000. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica deste município. Valor da Contratação: R$17.414,6 (dezessete mil quatrocentos e catorze e sessenta centavos). Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2021. Vigência: 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2065 - Gestão das ações da Atenção Primária
Ação: 2260 - Gestão das Ações da Atenção Especializada
Ação: 2068 - Gestão das ações de equipes de saúde da família - PSF
Ação: 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 02 - Rec. Imp. Transf. Imp. Saúde 15%
Fonte: 14 - SUS
Fonte: 55 - Transferência Especial da União

Extrato do Resultado da Inexigibilidade - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 065A/2021, Inexigibilidade nº016A/2021, Objeto: Prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Netto, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Tanque Novo, Estado da Bahia.Contratada: Clínica Newlife LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.585.047/0001-89, com sede na Praça Dr. João Borges SN, Centro, Caturama, BA, CEP: 46575-000. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de 11.100,00, durante 30 dias, Tanque Novo, Estado da Bahia, 03/02/2021 Sebastião Cardoso Queiroz-Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº065A/2021, Inexigibilidade nº016A/2021, Objeto: Prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Netto, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Tanque Novo, Estado da Bahia. Contratada: Clínica Newlife LTDA, inscrita no CNPJ sob nº40.585.047/0001-89, com sede na Praça Dr. João Borges SN, Centro, Caturama, BA, CEP: 46575-000. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de 11.100,00, durante 30 dias, Tanque Novo, Estado da Bahia, 04/02/2021 Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 051A/2021 -Processo Administrativo n° 065A/2021, Inexigibilidade nº 016A/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Tanque Novo, inscrito no CNPJ sob nº 11.293.682/0001-94. Contratada: Clínica Newlife LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.585.047/0001-89. Objeto: Prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Netto, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Tanque Novo, Estado da Bahia.Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de 11.100,00, durante 30 dias, Data da Assinatura: 04/02/2021. Vigência: 04/03/2021, a partir da data da assinatura. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2065 Gestão das ações da Atenção Primária
Ação: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2260 Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 14 SUS
Fonte: 02 Rec.lmp.Transf.lmp Saúde 15%

Extrato do Resultado da Inexigibilidade - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 065B/2021, Inexigibilidade nº016B/2021, Objeto: Prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Netto, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Tanque Novo, Estado da Bahia.Contratada: CENTRO VIDA - SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.007.301/0001-66, com sede na Av. Luís Viana Filho, 7532, sala 1209, Alphaville 1, Salvador - Ba CEP: 41701-005. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de 15.970,50, durante 45 dias .Tanque Novo, Estado da Bahia, 04/02/2021 Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº065B/2021, Inexigibilidade nº016B/2021, Objeto: Prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Netto, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Tanque Novo, Estado da Bahia. Contratada: CENTRO VIDA - SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº28.007.301/0001-66, com sede na Av. Luís Viana Filho, 7532, sala 1209, Alphaville 1, Salvador - Ba CEP: 41701-005. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de 15.970,50, durante 45 dias . Tanque Novo, Estado da Bahia, 05/02/2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 051B/2021 -Processo Administrativo n° 065B/2021, Inexigibilidade nº 016B/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Tanque Novo, inscrito no CNPJ sob nº 11.293.682/0001-94. Contratada: CENTRO VIDA - SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.007.301/0001-66. Objeto: Prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Netto, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Tanque Novo, Estado da Bahia.Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de 15.970,50, durante 45 dias . Data da Assinatura: 05/02/2021. Vigência: 45 dias, a partir da data da assinatura. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2065 Gestão das ações da Atenção Primária
Ação: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2260 Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 14 SUS
Fonte: 02 Rec. lmp. Transf. lmp Saúde 15%

Extrato do aditivo nº 001 do Contrato nº 007/2021- Processo Administrativo n° 007/2021 - DISPENSAn° 007/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.543.618/0001-72. Objeto: Contratação de empresa especializada em software, para atender a demanda das Secretarias de: Finanças, Administração e Governo. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 12 de março de 2021 até 12 de abril de 2021. Valor: O valor do Contrato original é de R$14.000,00 (quatorze mil reais). Assim, tendo em vista que a prorrogação de alguns dos módulos se dará por 01 (um) mês, o valor do aditivo será de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), totalizando em R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Data da assinatura do termo aditivo: 11 de março de 2021. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.01.00 Secretaria de Governo e Administração
Ação: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração
Unidade: 02.02.00 Secretaria de Finanças
Ação: 2020 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Ação: 2036 - Manutenção do Setor de Tributação
Elemento: 33.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 00 - Recursos Ordinários